

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2018**

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 540/2018 e suas alterações,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 05/2018, o participante:

PANIFICADORA E CONFEITARIA ELSIMARI LTDA ME

Timbó/SC, 14 de março de 2018.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente FCT